

Portaria SF Nº81/2020, publicada em 01/05/2020, devendo os interessados em realizar sustentação oral inscrever-se, no prazo

regularizar. Manual disponível na página do CMT, constante no site da PMS/SP).

PA: **6017.2020/0019667-1**

Recorrente: **IBM BRASIL - INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**

CCM: 3.403.563-0

CNPJ: 33.372.251/0001-56

Advogado(s): Dr(a) Marco Antonio Behrndt (OAB 173.362) Subseção (SP); Dr(a) Natalie dos Reis Matheus (OAB 285.769) Subseção (SP).

Relator: Alberto Borges de Carvalho Junior
Créditos tributários recorridos: ISS/All 6.762.414-6, ISS/All 6.762.415-4, ISS/All 6.762.416-2, ISS/All 6.762.417-0, ISS/All 6.762.418-9, ISS/All 6.762.419-7 e ISS/All 6.762.420-0

PA: **6017.2020/0021818-7**

Recorrente: **SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA**

CCM: 2.795.279-7

CNPJ: 02.685.377/0001-57

Advogado(s): Dr(a) Paulo Rogerio Garcia Ribeiro (OAB 220.753) Subseção (SP); Dr(a) Rafael Okano Pinto de Oliveira (OAB 344.096) Subseção (SP).

Relator: Raquel Harumi Iwase

Créditos tributários recorridos: ISS/All 6.748.012-8 e ISS/All 6.748.013-6

PA: **6017.2020/0022302-4**

Recorrente: **ABBUD & AGUILAR ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA**

CCM: 3.147.301-6

CNPJ: 05.162.997/0001-08

Advogado(s): Dr(a) Murilo Marco (OAB 238.689) Subseção (SP).

Relator: Darlan Ferreira Rodrigues

Créditos tributários recorridos: ISS/All 6.756.539-5

PA: **6017.2020/0022291-5**

Recorrente: **ABBUD & AGUILAR ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA**

CCM: 3.147.301-6

CNPJ: 05.162.997/0001-08

Advogado(s): Dr(a) Murilo Marco (OAB 238.689) Subseção (SP).

Relator: Darlan Ferreira Rodrigues

Créditos tributários recorridos: Sem crédito-SUP 00000000000

PA: **6017.2020/0022124-2**

Recorrente: **NK ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL LTDA**

CCM: 8.317.536-9

CNPJ: 48.778.187/0001-85

Advogado(s): Dr(a) Marcelo Baptistini Moleiro (OAB 234.745) Subseção (SP).

Relator: Victor Teixeira de Albuquerque

Créditos tributários recorridos: ISS/All 6.756.899-8, ISS/All 6.756.900-5 e Sem crédito-SUP 00000000000

PA: **6017.2019/0063791-9**

Recorrente: **ELENA RIBEIRO DA COSTA MOREIRA**

CPF: 284.838.688-65

Advogado(s): Dr(a) Eduardo Ruggiero Fucci (OAB 374.074) Subseção (SP).

Relator: Victor Teixeira de Albuquerque

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 036.090.0028-7 EXERCÍCIO 2014 NL 03 , IPTU/NL SQL 036.090.0028-7 EXERCÍCIO 2015 NL 02 , IPTU/NL SQL 036.090.0028-7 EXERCÍCIO 2016 NL 02 , IPTU/NL SQL 036.090.0028-7 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 036.090.0028-7 EXERCÍCIO 2018 NL 02 e IPTU/NL SQL 036.090.0028-7 EXERCÍCIO 2019 NL 02

PA: **6017.2020/0028108-3**

Recorrente: **ELENA RIBEIRO DA COSTA MOREIRA**

CPF: 284.838.688-65

Advogado(s): Dr(a) Eduardo Ruggiero Fucci (OAB 374.074) Subseção (SP).

Relator: Victor Teixeira de Albuquerque

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 036.090.0028-7 EXERCÍCIO 2020 NL 01

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

DIVISÃO DE MAPA DE VALORES

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE LANÇAMENTO FISCAL E INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL – IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL (ENDEREÇO/DESCRIÇÃO):

Acesso Bem-Te-Vi Amarelo, nº 259. Bairro Balneário Novo de São José.

NOME DO INTERESSADO(CPF/CNPJ): Octacília Rodrigues Saldanha Ferreira (CPF 010.422.248-46)

PROCESSO SEI NO: 6017.2020/0038376-5

DATA DA DECLARAÇÃO: 04/09/2020

DESPACHO Solicitação **DEFERIDA** . Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel está situado no Setor Fiscal 262, não sendo, até o momento, objeto de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE LANÇAMENTO FISCAL E INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL – IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL (ENDEREÇO/DESCRIÇÃO): Rua Friedrich Von Voith, 1790 - Apto 13B - Lote 05, Bloco 06 - CEP: 02995-000 São Paulo-SP

NOME DO INTERESSADO(CPF/CNPJ): ANA CRISTINA GOMES DE SOUSA, CPF: 009.602.034-27

PROCESSO SEI NO: 6017.2020/0038641-1

DATA DA DECLARAÇÃO: 04/09/2020

DESPACHO Solicitação **INDEFERIDA** . Com base nas informações presentes no processo, declara-se que não foi possível a localização do imóvel, já que as informações constantes no processo não são suficientes para a sua identificação inequívoca. As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/ SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE LANÇAMENTO FISCAL E INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL – IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL (ENDEREÇO/DESCRIÇÃO):

Rua Virginia Ferni, 1816

NOME DO INTERESSADO(CPF/CNPJ): Rosangela Aparecida Ferreira de Paula (CPF 290.431.618-37)

PROCESSO SEI NO: 6017.2020/0037531-2

DATA DA DECLARAÇÃO: 28/08/2020

DESPACHO Solicitação **DEFERIDA** . Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU pelo contribuinte número 138.032.0052-1..As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE LANÇAMENTO FISCAL E INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL – IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL (ENDEREÇO/DESCRIÇÃO):

Rua Michele Príncipe, 295, Apartamento 34 - Cidade Nova Heliópolis

NOME DO INTERESSADO(CPF/CNPJ): CARLOS BARBOSA JUNIOR (CPF 130.166.168-66)

PROCESSO SEI NO: 6017.2020/0039337-0

DATA DA DECLARAÇÃO: 09/09/2020

DESPACHO Solicitação **INDEFERIDA** . Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em maior área, pelo contribuinte número 050.317.0001-7. As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

DIVISÃO DE CADASTROS E LANÇAMENTOS ESPECIAIS - DICLE

COMUNICAÇÃO DE DESPACHOS - DICLE 6017.2020/0013597-4 - PEDRO GIACOMO LOGGETTO NÃO ACEITO

“ NÃO ACEITO NA FORMA REQUERIDA POIS O SQL 101.115.0287-9 ESTA LOCALIZADO EM UM TERRENO DE DUAS FRENTES, TENDO 20,00M DE FRENTE PARA A RUA PEREIRA DO LAGO E 30,00M DE FRENTE PARA A RUA CORONEL CAMISAO, TOTALIZANDO 50,00M DE TESTADA DE CALCULO.VERIFICAMOS QUE O PADRAO DO IMOVEL FOI ALTERADO, A PARTIR DE 01/2021, PARA “RESIDENCIAL VERTICAL C” POR MEIO DO PROCESSO 6017.2020/0012484-0.”

DIVISÃO DE LANÇAMENTO, COBRANÇA E PARCELAMENTO

DIVISÃO DE LANÇAMENTO, COBRANÇA E PARCELAMENTO-DICOP

SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DA PARCELA 17 do PAT 3.139.703-4..

PROCESSO SEI, INTERESSADA, CPF e DECISÃO. 6017.2020/0031696-0, THAMIRIS DA SILVA SOARES MORAIS, 332.925.928-01.

NADA HÁ A SER PROVIDENCIADO visto que estão liberadas, no endereço eletrônico http://pat.prefeitura.sp.gov.br na ‘aba’ “2” via DAMSP”, a emissão de quaisquer parcelas em atraso para pagamento, como estabelecido no caput do art. 3º da Lei 17.403, de 17 de julho de 2020.

FRACIONAMENTO DE DÉBITO DE IPTU..

PROCESSO SEI, INTERESSADOS, ADVOGADA, LOTE FIIHO e DECISÃO.

6021.2020/0000912-1, ANDREI PEREIRA NUNES, 078.443.0208-9.

À vista das informações constantes no processo, **DEFIRO** o pedido de fracionamento de débito para o SQL 078.443.0208-9.

6021.2020/0004407-5, MARIA CRISTINA AGRASO MENZATO, 159.308.0054-4, STEFANI SANCHES VITALIS OAB/SP 402.004.

À vista das informações constantes no processo, **DEFIRO** o pedido de fracionamento de débito para o SQL 159.308.0054-4.

6021.2020/0023645-4, MARCO ANTONIO ALVES BARRETO, 011.051.0303-1.

À vista das informações constantes no processo, **DEFIRO** o pedido de fracionamento de débito para o SQL 011.051.0303-1.

6033.2020/0001400-7, ALEXANDRE DE JESUS, 078.443.0261-5.

À vista das informações constantes no processo, **DEFIRO** o pedido de fracionamento de débito para o SQL 078.443.0261-5.

6021.2020/0025298-0, ROBERTO VELLONI, 061.040.0171-8.

À vista das informações constantes no processo, **DEFIRO** o pedido de fracionamento de débito para o SQL 061.040.0171-8.

SUBDIVISÃO DE IMUNIDADES, ISENÇÕES E SERVIÇOS ESPECIAIS - SUBIM

SEI 6051.2019/0002432-7
JOSE CARLOS LOPES
CPF: 532.354.018-49

- À vista dos elementos e informações constantes dos autos NADA A DEFERIR tendo em vista que mérito já foi analisado através do processo Sei nº 6017.2019/0033018-0;
- Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13; art 45, §3º do Decreto 52.884/11;
- Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV” (https://sav.prefeitura.sp.gov.br/);

DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO, ARRECADAÇÃO E COBRANÇA - DEPAC

PROCESSO Nº 6017.2020/0026124-4

Referência: 6017.2020/0026124-4
Assunto: Reemissão de parcelas dos parcelamentos PPI 1.845.306-6, 1.845.312-0, 1.845.334-1, 2.162.906-4 e 2.162.957-9
Interessado:ROBERTO GADA
CPF:591.146.578-72

Endereço:Rua ELISA SILVEIRAS, 555 - SAÚDE - São Paulo - SP
CEP: 04152-000

DECISÃO:

1.Nos estritos termos da proposta consignada neste processo, que passa a fazer parte integrante desta decisão, TORNO SEM EFEITO a decisão 030018624, em razão da superveniência da Lei nº 17.403/2020.

2.DEFIRO o pedido de reemissão das parcelas 112 do PPI 1.845.306-6, 112 do PPI 1.845.312-0, 112 do PPI 1.845.334-1, 103 do PPI 2.162.906-4 e 103 do PPI 2.162.957-9, vencidas em 31/03/2020.

3.Os parcelamentos permanecem ativos e está liberada, no endereço eletrônico https://ppi.prefeitura.sp.gov.br, na aba 12º Via da DAMSP>, a emissão das parcelas em atraso, nos termos do art. 3º da Lei nº 17.403/2020.

4.Publicar-se e devolva-se a DICOP para comunicação ao interessado e providências complementares.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO – DEFIS

PORTARIA SF/DEFIS nº 96, de 8 de setembro de 2020.

Designa Auditor-Fiscal Tributário Municipal para a execução de atividade enquadrada no subitem 12.1 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº. 09, de 05 de novembro de 2019.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE IMUNIDADES, ISENÇÕES E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, com a redação dada pela Portaria Conjunta SF/SMG nº. 09, de 05 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Auditor-Fiscal Tributário Municipal – AFTM Luiz Fernando Silva Lapa (RF nº 674.047-2), lotado na Divisão de Fiscalização de Serviços 1 do Departamento de Fiscalização de Imunidades, Isenções e Serviços – DISER1, sem prejuízo

quanto ao cumprimento da jornada de trabalho em regime de fiscalização externa, para executar, nos dias 03 e 04/09/2020, a atividade de Assistência Técnica referente ao Expediente: 6021.2018/0005069-1;

Art. 2º A atividade descrita no artigo 1º possui caráter eventual, não podendo ser avaliada por critérios objetivos, enquadrando-se, por conseguinte, no inciso I do art. 9º-B da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, com a redação dada pela Portaria Conjunta SF/SMG nº. 09, de 05 de novembro de 2019;

Art. 3º Para fins de cálculo da Gratificação da Produtividade Fiscal, quando da efetiva atuação do Auditor na execução das atividades, objeto desta portaria, a contribuição individual do servidor designado nos termos do artigo 1º será apurada pela pontuação prevista no subitem 12.1 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019.

Art. 4º As atividades descritas no artigo 1º foram distribuídas anteriormente à publicação do Decreto 59.270/2020.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, gerando efeitos no período mencionado.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA - DITBI

PROCESSO: 6017.2020/0035452-8
ASSUNTO: Pedido de retificação da guia de ITBI-IV 54.173.118-1
INTERESSADO: LUSINDE INVEST ADM DE BENS PROPRIOS S.A.

SQL: 169.221.0108-0

DESPACHO:

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação do Auditor-Fiscal, DEFIRO o pedido de retificação da guia DAMSP 54.173.118-1 para fazer constar que o SQL da sala 211, Matrícula 399.686 do 11º CRI está lançado pelo SQL 169.221.0108-0 e não como constou, mantidas as demais informações da guia.

Processo: 6017.2020/0032785-7

Assunto: Retificação de Guia de ITBI-IV

SQL: 097.002.0114-7

Interessado(a): CLAUDIA DE CASTRO LIMA

Despacho:

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação da Auditora-Fiscal, DEFIRO o pedido de retificação de guia, afim de fazer constar na etiqueta 54.149.025-7 como data do fato gerador 11/12/2019 e não como constou, nos termos da Lei 11.154/91 e do Decreto 55.196/14, sem prejuízo de eventual lançamento complementar do ITBI-IV, caso a administração venha a tomar ciência de fato superveniente.

PROCESSO: 6017.2020/0032100-0

ASSUNTO: Pedido de retificação das guias de ITBI nº

54.165.169-2 e nº 54.105.156-3

INTERESSADA: MILENA MASON PURCHIO

SQL: 036.012.0251-4

DESPACHO:

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação da Auditora-Fiscal, DEFIRO o pedido de retificação das guias de ITBI nº 54.165.169-2 (compra e venda) e nº 54.105.156-3 (cessão de direitos), cujos pagamentos complementares foram realizados por meio das guias nº 54.260.857-1 e nº 54.260.850-2, respectivamente, para constar que o SQL correto nas guias 54.165.169-2 e 54.105.156-3 é o de número 036.012.0251-4, e não como constou, sem prejuízo de eventual lançamento complementar do ITBI-IV caso o Fisco venha a tomar ciência de fato superveniente.

LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEI 6068.2020/0001993-0

PORTARIA Nº 39/2020/SEL.G

CRIA A DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADES E A ESCALA DE GRADUAÇÃO DE RISCO DE EVENTO, REGULAMENTANDO A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS, EM CONSONÂNCIA AO DECRETO 49.969, DE 28 DE AGOSTO DE 2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CESAR AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei no 16.974, de 23 de agosto de 2018, bem como pelo Decreto no 59.282, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO que para a expedição do Alvará de Autorização de Evento Temporário devem ser avaliadas as características descritas no conforme artigo 5º, do Decreto nº 49.969, de 28 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO os documentos descritos no artigo 24, do Decreto nº 49.969, de 28 de agosto de 2008, para instrução dos pedidos de Alvará de Autorização;

CONSIDERANDO que, atualmente, não há distinção de exigências entre os eventos, independente do grau de risco e do porte do evento;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta portaria cria a Declaração de Compromisso e Responsabilidades e a Escala de Graduação de Risco de Evento, na qual irá classificar os eventos como Baixo, Médio, Alto e Especial, regulamentando a expedição do Alvará de Autorização para Eventos Temporários, em consonância ao Decreto nº 49.969, de 28 de agosto de 2008 e alterações posteriores.

Art. 2º. A Escala de Graduação de Risco para Evento é auto declaratório, devendo ser preenchida e assinada pelo responsável pelo evento e responsável técnico.

§ 1º. A Escala de Graduação descrita no “caput” deste artigo deverá ser obrigatoriamente anexada na autuação dos pedidos de Alvará de Autorização de Evento Temporário.

§ 2º. Os pedidos de Alvará de Autorização de Evento Temporário serão analisados pela Secretaria Municipal de Licenciamento, por meio da Coordenadoria de Controle e Uso de Imóveis – CONTRU.

Art. 3º. Os eventos temporários deverão ser classificados conforme o grau de risco, em que são considerados para o público presente os seguintes fatores:

- I - Tipo de evento;
- II - Local do evento;
- III - Duração do evento (por dia de realização);
- IV - Característica predominante do público;
- V - Faixa etária predominante;
- VI - Número de pessoas;
- VII - Controle de acesso ao público;
- VIII - Acomodação do público;
- IX - Consumo de Bebidas Alcoólicas;
- X - Montagem de estruturas provisórias.

§ 1º. Os eventos, segundo o critério de risco, serão classificados como Baixo, Médio, Alto ou Especial.

§